



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 075/2020.**

**Em 19 de novembro de 2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2020, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 218.393,00 (duzentos e dezoito mil trezentos e noventa três reais), para a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

0301.04.122.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (225)

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (489)

R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

0602.12.365.0022.1.115.000 – Aquisição de veículo/ônibus para Transporte Escolar.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4423)

R\$ 12.679,12 (doze mil seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos)

0604.12.361.0018.1.115.000 – Aquisição de veículo/ônibus para Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1535)

R\$ 74.975,88 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

0703.10.301.0028.1.254.000 – Auxílio Financeiro Mitigação Efeito Financeiro COVID19-LC 173/20.  
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (4303)  
R\$ 15.292,00 (quinze mil duzentos e noventa e dois reais)

0703.10.301.0028.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4334)  
R\$ 19.730,00 (dezenove mil setecentos e trinta reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1092)  
R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

1002.08.244.0032.1.257.000 – Auxílio Financeiro Ações Saúde/Assistência Social COVID19-LC173/20.  
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (4337)  
R\$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais)

**Art. 2º** - Servirá para cobertura deste decreto o Superavit Financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2019, no valor de R\$ 85.000,00 do recurso 001 - Livre e do recurso Alienação de Bens Livre – Recurso 1083 o valor de R\$ 12.679,12 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0604.12.361.0018.1.031.000 – Ampliação, Construção e Conservação de Prédios Escolares.  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2553)  
R\$ 74.975,88 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

0703.10.301.0028.1.254.000 – Auxílio Financeiro Mitigação Efeito Financeiro COVID19-LC 173/20.  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4302)  
R\$ 15.292,00 (quinze mil duzentos e noventa e dois reais)

0703.10.301.0028.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.  
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (4333)  
R\$ 9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (4335)  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

0704.10.302.0027.2.052.000 –Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.14.00.00.00 –Diárias – Civil (1060)

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

1002.08.244.0032.1.257.000 – Auxílio Financeiro Ações Saúde/Assistência Social COVID19-LC173/20.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (4308)

R\$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais)

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 19 de novembro de 2020.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 19 de novembro de 2020**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**